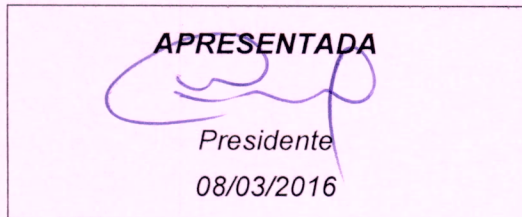


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 294

APOIO ao Projeto de Lei n.º 70/2016, do Deputado Igor Soares (PTN), que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de repelentes eficazes contra o mosquito "Aedes Aegypti" para todas as mulheres gestantes no Estado de São Paulo.



Considerando que o Brasil está atualmente passando por uma epidemia de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, sendo elas a dengue, chikungunya e zika;

Considerando que dentre essas doenças, o zica vírus é associado com a ocorrência de microcefalia, o que é preocupante especialmente para as gestantes;

Considerando que o acesso fácil a repelentes eficazes é uma ferramenta eficiente no combate ao mosquito e às doenças a ele relacionadas;

Considerando, ainda, que a preocupação com o alastramento da epidemia não é somente nacional, mas internacional;

Considerando, por fim, que a proposta do Deputado Igor Soares, autor do Projeto de Lei n.º 70/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de repelentes eficazes contra o mosquito "Aedes Aegypti" para todas as mulheres gestantes no Estado de São Paulo, é muito conveniente para o momento,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 70/2016 supracitado, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor, Deputado Igor Soares, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2016.

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor ROBERTO CONDE '